



**GRUPO
PARLAMENTAR**
**Partido Socialista
AÇORES**

*Desemb. e
Ass. e os. Defetados,
assim como ao
Governo.*
[Signature]
16/10/2019

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Horta, 16 de outubro de 2019

Assunto: Projeto de Resolução – “Acompanhamento pela Comissão Permanente de Economia do processo de revisão do subsídio social de mobilidade em curso entre o Governo Regional dos Açores e o Governo da República” / Pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista entrega à mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o Projeto de Resolução acima identificado.

O presente Projeto obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Solicita-se ainda, ao abrigo dos artigos 146.º e 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a declaração da urgência e dispensa de exame em Comissão do Projeto de Resolução em epígrafe, considerando a clareza de objetivos da iniciativa, a sua natureza, oportunidade e o seu próprio objeto.

Com os melhores cumprimentos,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada: **2813** Proc. n.º **109**

Data: **19/10/16** N.º **165 XI**

O Presidente do

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: *Proj. de Resolução*

Ass: *[Signature]*

Francisco Vale César: *Acompanhamento pela Comissão Per-
manente de EC. do processo de revisão subscrito por mobilidade
em curso entre o Gov. Reg. e o Gov. da República*

Entrada n.º **165/XI** de **19/10/16**

Arquivo n.º **109**

O Responsável: *[Signature]*

LEGISLAÇÃO



Handwritten initials and signatures:
A
B
S
P

**Projeto de Resolução – “Acompanhamento pela Comissão
Permanente de Economia do processo de revisão do
subsídio social de mobilidade em curso entre o Governo
Regional dos Açores e o Governo da República”**

O modelo atualmente vigente de acessibilidades aéreas no território nacional de e para os Açores integra, como peça central, a agenda do grupo de trabalho estabelecido entre o Governo da República e o Governo Regional dos Açores.

No estudo do referido grupo de trabalho, o qual se encontra ainda em curso e, por consequência, sem conclusões ou resultados, consta, necessariamente, a questão do subsídio social de mobilidade.

O subsídio social de mobilidade, como é do conhecimento geral, é atribuído aos passageiros residentes, residentes equiparados e estudantes das regiões autónomas, pelas viagens realizadas entre o Continente e as regiões autónomas da Madeira e Açores, e entre a Região Autónoma da Madeira e a Região Autónoma dos Açores, implicando o pagamento e a utilização efetiva do bilhete.

Anos decorridos de aplicação do referido subsídio demonstraram que este carece de melhorias e aperfeiçoamentos, nomeadamente, ao nível redução da carga burocrática a que sujeita o passageiro residente para obtenção do reembolso do bilhete, bem como, da correção de regras do modelo que possibilitam a existência de valores exorbitantes e por vezes pouco transparentes dos preços dos bilhetes.

Acresce que, e também é público, o valor orçamentado para este subsídio tem sido, ano após ano, exíguo face à realidade.



**GRUPO
PARLAMENTAR**
Partido Socialista
AÇORES

(Handwritten initials and signatures)

Importa ainda realçar que, segundo notícias vindas a público, no último ano, apesar do valor investido pelo Governo da República ter vindo a aumentar exponencialmente, o número de usufrutuários do subsídio tem vindo a decrescer, o que demonstra a necessidade de melhorar o atual sistema.

Neste sentido, nunca esquecendo a importância de garantir a atratividade das rotas para o mercado e a competitividade entre operadores, impõe-se proceder à respetiva revisão, tendo esta que respeitar integralmente os direitos dos residentes nos Açores.

Nenhuma revisão pode, por isso, colocar em causa o direito à mobilidade das Açorianas e Açorianos.

Nenhuma revisão pode priorizar questões económicas e financeiras face a direitos fundamentais das Açorianas e Açorianos.

Nenhuma revisão pode, em suma, ser concretizada contra os Açores.

Neste sentido, entende-se assim que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de forma concertada com o Governo, assumindo cada um o seu papel, exerça o seu papel de acompanhamento e fiscalização do processo revisão do Subsídio Social de Mobilidade.

Assim, nos termos regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe o seguinte:

- 1. Que a Comissão Permanente de Economia da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no exercício das suas competências e atribuições, acompanhe, até à respetiva conclusão, o processo de revisão do subsídio social de mobilidade atualmente**

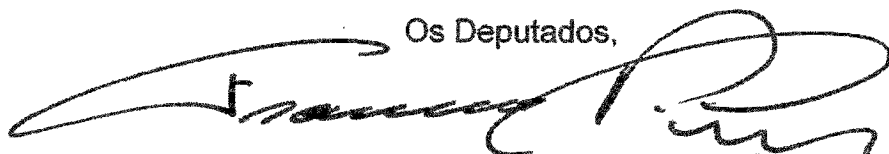


em curso entre o Governo Regional dos Açores e o Governo da República;

2. Que a Comissão Permanente de Economia, no cumprimento da missão referida no número anterior, pautе a sua atuação pela defesa intransigente dos legítimos interesses dos Açores, designadamente, através da realização de audições trimestrais com o membro do Governo dos Açores com a tutela dos transportes, solicitação de documentos relevantes, bem com de outras diligências que a Comissão entenda por bem levar a cabo com o intuito de cumprir os objetivos da presente Resolução;
3. Que a Comissão Permanente de Economia dê nota periódica do trabalho de acompanhamento desenvolvido, nomeadamente através da elaboração de relatórios semestrais, até à conclusão do presente processo de revisão do subsidio social de mobilidade.

Horta, Sala das Sessões, 16 de outubro de 2019

Os Deputados,


Bárcara Torres Chaves
Maria Isabel Roxo Quinto
Fernando Luis Brito